

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL
SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 2.º TRIMESTRE DE 2020
DA APA-Administração do Porto de Aveiro, SA**

I. Nota Prévia

Nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força do estatuído na alínea *b*) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., doravante designada por APA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações deliberadas em Assembleia Geral Anual de 31 de março de 2008, vem o Conselho Fiscal emitir o seu Relatório sobre a execução orçamental da APA, relativo ao 2.º trimestre de 2020.

O presente Relatório é elaborado com base no Relatório de Controlo Orçamental do 2.º trimestre e respetivo Aditamento, aprovado em reunião do Conselho de Administração da APA, no dia 14 do corrente mês de abril, que inclui o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Mapas de Controlo Orçamental e o Plano de Investimentos relativos ao mesmo período, no Plano de Atividades e Orçamento (PAO), bem como no Memorando de Acompanhamento elaborado sobre esta matéria pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), sobre o qual o Conselho Fiscal expressa a sua concordância, e que anexa ao presente Relatório.

O Conselho de Administração procedeu ao envio das atas das reuniões ocorridas e prestou ao Conselho Fiscal a informação e os esclarecimentos necessários, sendo de realçar também a colaboração da Direção Financeira e de Desenvolvimento Organizacional da APA na disponibilização de informação documental, contabilística, de gestão e demais esclarecimentos obtidos do ROC.

Adicionalmente, de referir que a elaboração dos Relatórios de Controlo Orçamental relativos ao ano 2020 esteve condicionada à revisão do PAO, relativo ao triénio 2020-2022, devido à desatualização dos pressupostos de conjuntura motivados pela pandemia provocada pelo COVID-19, em cumprimento do Despacho n.º 398/2020-SET, de 28 de junho de 2020. A versão atualizada dos Instrumentos Previsionais de Gestão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em 8 de outubro de 2020, não se tendo obtido, até à data, a aprovação do Acionista (Estado).

Por outro lado, em dezembro de 2020, o Acionista deliberou em Assembleia Geral, a alteração da taxa de desconto a aplicar nos testes de imparidade relativos aos ativos fixos tangíveis e intangíveis da APA, tendo o Relatório e Contas de 2019 sido aprovado em 30 de março de 2021.

II. Análise da Execução Orçamental

Assim, no âmbito da análise efetuada à execução orçamental relativa ao 2.º trimestre de 2020, o Conselho Fiscal destaca os seguintes aspetos:

1. O rendimento proveniente da Exploração Portuária ascendeu a 1.777,0 mil euros, o que representa uma redução de 22,6% (-518,96 mil euros) em relação ao período homólogo de 2019, e de 6,6% (125,56 mil euros) face ao orçado. Para o desvio desfavorável de 125,56 mil euros, em relação ao orçado, contribuíram, essencialmente, os rendimentos obtidos no Estacionamento (-56,5 mil euros), Pilotagem (-55,3 mil euros) e TUP/Navio (-44,9 mil euros).

2. No que se refere às quantidades movimentadas, verificou-se a redução de 317,7 mil toneladas em relação ao período homólogo de 2019, mas ao aumento de 29,1 mil toneladas face ao orçado, devido essencialmente aos desvios favoráveis observados nos Terminais Sul e Norte de 30,0 e 19,4 mil toneladas, respetivamente. As principais cargas movimentadas no período, as quais representaram cerca de 54,6% do tráfego total, foram: os produtos metalúrgicos, o milho, o gasóleo, a madeira, os subprodutos de madeira, as pastas químicas de madeira e o cimento.

3. Até ao final do 1.º trimestre, escalaram o porto de Aveiro 483 navios, o que representa um aumento de 4,8% (22 navios) em relação ao previsto, mas uma redução de 6,6% (-34 navios) face ao período homólogo de 2019, com reflexo na arqueação bruta total, que atingiu o 2.575.456 GT, o que representa um aumento de 2,2% em relação ao orçado e uma redução de 12,1% face ao mesmo período homólogo de 2019.

4. O EBITDA apurado no período considerado foi de 4.786,5 mil euros, o que representa um desvio favorável de 1.419,0 mil euros em relação ao orçado e de 358,1 mil euros face ao período homólogo. Refira-se que para o desvio favorável apurado, face ao orçado, terá contribuído o facto de não ter sido reconhecido, conforme o previsto no PAO 2020-2022, o resultado líquido da APFF (351,8 mil euros), através do método de equivalência patrimonial, nem o impacto da imparidade sobre os subsídios ao investimento e rendimentos dos bens dos concessionários que revertem gratuitamente para a APA (1.079,4 mil euros).

A APA apurou um EBITDA ajustado de 2.365,7 mil euros, o que representa um desvio favorável de 669,2 mil euros face ao orçado.

5. A APA apurou um Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) de 658,89 mil euros, o que representa um desvio desfavorável de 434,89 mil euros face ao previsto.

6. O Resultado Líquido apurado foi de 650,11 mil euros, o que corresponde um desvio desfavorável de 350,58 mil euros em relação ao orçado (de 1.000,7 mil euros).

7. Relativamente ao Plano de Investimentos e face ao orçado para o período em análise, foram apuradas taxas de execução de 22,88% nos investimentos operacionais e 10,70% nos investimentos estratégicos. A discreta execução dos investimentos estratégicos deve-se, essencialmente, ao atraso da execução da “Empreitada de dragagem dos fundos adjacentes e remoção dos inertes da ZALI para reforço do cordão Litoral a Sul da Costa Nova” (por lapso, incluída no primeiro trimestre no PAO, tendo a Declaração de Impacto Ambiental definido a possibilidade de realização das dragagens no período de maio a setembro) e da “Empreitada de construção de um cais de 200m na ZALI”. Em termos globais, a taxa de execução do plano de investimentos apurada no 1.º semestre foi de 11,97%.

III. Cumprimento das obrigações legais

8. Relativamente à eficiência operacional da APA, verifica-se uma melhoria de -2,28 p.p., em relação ao período homólogo de 2019, devido à redução de 10,4% dos gastos operacionais ajustados ter sido superior à redução (-6,39%) observada no volume de negócios ajustados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019).

Importa referir que a APA apura a sua eficiência operacional, considerando os gastos com FSE ajustados da anualização dos encargos com as dragagens de manutenção realizadas dos últimos 4 anos e excluindo os rendimentos de atividades descontinuadas do volume de negócios, conforme o autorizado através do Despacho n.º 830/18 do Sr. Secretário de Estado do Tesouro, em 29 de outubro, tendo ainda sido refletidos, nos gastos operacionais e no volume de negócios, os impactos decorrentes da pandemia COVID-19, ao abrigo do Despacho n.º 398/2020-SET, de 28 de junho.

Neste âmbito, refira-se ainda que a APA, a partir de 2020 alterou a metodologia de cálculo do Volume de negócios, o qual passou a refletir apenas os valores faturados, conforme consta do aditamento ao Relatório do Controlo Orçamental (junho/2020), por deliberação do Conselho de Administração, em 14 de abril.

9. No que se refere ao conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo, alojamento e frota automóvel, verificou-se uma redução de 39,0% (-33,0 mil euros) em relação ao período homólogo, em cumprimento do previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019. Por outro lado, o conjunto destes encargos representam uma taxa de execução de 27,9% face à previsão anual orçada no PAO 2020-2022.

10. Quanto à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria, observa-se igualmente um decréscimo de 11,0% (-1,9 mil euros) nos encargos, em relação ao período homólogo, em cumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019. Neste caso, o ritmo de execução dos encargos é mais acelerado, tendo atingido os 65% da previsão anual, no final do primeiro semestre.

11. Quanto à evolução dos Gastos com o Pessoal, verificou-se um desvio favorável de 55,9 mil euros (-2%) face ao orçado, devido essencialmente aos atrasos no recrutamento de dois técnicos superiores e um administrativo, previsto realizar em janeiro, mas que não se verificou. Face ao período homologado do ano anterior, verificou-se um aumento nos gastos com o pessoal de 112,6 mil euros, devido essencialmente ao recrutamento realizado em 2019 e 2020, pelas valorizações remuneratórias, nomeadamente das decorrentes da aplicação dos Acordos Coletivos de Trabalho.

12. Em matéria de endividamento, e conforme o previsto no PAO, a APA não recorreu no período em análise ao endividamento para o desenvolvimento da sua atividade, cumprindo o estabelecido no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apurando uma redução de 2,79% do endividamento face ao período homologado de 2019, por utilização da fórmula estabelecida no n.º 4 do referido artigo.

13. No âmbito da Unidade de Tesouraria do Estado (UT), a APA tem vindo a diligenciar no sentido da redução dos valores depositados na banca comercial, apresentando no final do 2.º trimestre de 2020, cerca de 99,95% (33.021,3 mil euros) dos seus excedentes de tesouraria junto do IGCP, em cumprimento da UTE.

Assim, o Conselho Fiscal entende que o Relatório de Controlo Orçamental apresentado pelo Conselho de Administração da APA, SA, reflete um desempenho adequado da Empresa no período em análise, considerando o impacto decorrente da conjuntura pandémica provocada pelo COVID-19.

A Presidente,

A Vogal,

O Vogal,

Ana Luisa Louro da Graça Peixito
Soares

Maria Fernanda de Sousa
Rebello Lopes Pires Borges

Pedro Alexandre Morais dos
Santos